



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Gabinete do Secretário

DELIBERAÇÃO

Nos termos do §3º art. 20 do Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, **APROVO** a inclusão do Projeto “Programa de Acompanhamento, Recuperação e Intervenções em Areais (AREIA) - Monitoramento e Análise de Dados (Módulo II) (27436654)” no Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcam) - Decreto nº 47.867.

Encaminho o presente processo ao SEAPRES para ciência, e à SUPCON do INEA para publicação do projeto “Programa de Acompanhamento, Recuperação e Intervenções em Areais (AREIA) - Monitoramento e Análise de Dados (Módulo II) (27436654)”, da Ata da 564ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 19/01/2022 (27801127) e da presente decisão, no site do INEA.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - em exercício
ID.: 5086921-3



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ferreira de Brito, Subsecretário de Estado**, em 31/01/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27861792** e o código CRC **23DB8284**.